PROCESSO Nº 1296/16 PROTOCOLO Nº 13.744.197-7

PARECER CEE/CEIF Nº 14/17 APROVADO EM 13/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA ANA MARIA VERNICK KAVA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1912/16-Sued/Seed, de 22/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 25/08/15, de interesse do Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava - Ensino Fundamental e Médio, do município de Araucária, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 129 e 159).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava - Ensino Fundamental e Médio, situado na Estrada do Tietê, do município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4073/12, de 02/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em D.O.E. de 19/07/12 a 19/07/17 (fl. 154).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 837/99, de 19/02/99, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1937/03, de 24/06/03, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 344/08, de 24/01/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/01/08 até 24/01/13 (fl. 135).

PROCESSO Nº 1296/16

1.2 Organização Curricular (fl. 137)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

FLS

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 0180 - ARAUCARIA

ESTAB.: 01217 - ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	2						
	CIENCIAS	3	3	3	4						
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	2						
	ENSINO RELIGIOSO	1	1								
	GEOGRAFIA	3	3	3	3						
	HISTORIA	3	3	4	4						
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4						
	MATEMATICA	4	4	4	4						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 06 DE Novembro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE AMSUL
Decreto nº 1916/15

Maria Leila Feitosa
DIRETORA
RG.: 6.207.248-0
Port. 741/2016 DOE 8848-04/03/2016

C.E.C. Profª. Ana Maria Vernick Kava
ENS. FUNDAMENTAL E MÉDIO
ESTRADA DO TIETÊ S/N.
TIETÊ - CEP 83700-970
ARAUCÁRIA-PR.
FONE: (41) 3646-1205
Email:anamariakava@gmail.com

1.3 Avaliação Interna (fl. 162)

Ensino / Ano/Série	Matriculados								Desistentes								Transferidos							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	71	77	77	69	62	64	70	59	3	3	5	3	1	3	0	0	2	1	9	2	1	5	3	5
7º Ano	54	53	65	65	62	73	56	62	1	2	3	6	1	5	0	0	0	1	3	4	3	10	5	5
8º Ano	51	51	52	66	58	45	54	53	4	2	0	4	2	1	0	0	1	0	2	1	3	5	1	5
9º Ano	0	0	0	0	56	50	45	48	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	3	3	3	0

Ensino / Ano/Série	Reprovados								Concluintes							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	20	15	8	4	8	10	15	12	46	58	55	60	52	46	52	42
7º Ano	7	0	4	1	12	6	5	2	46	50	55	54	46	52	46	55
8º Ano	3	0	5	4	4	0	4	5	43	49	45	57	49	39	49	43
9º Ano	0	0	0	0	5	3	1	2	0	0	0	0	47	41	41	46

1.4 Comissão de Verificação (fl. 138)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 428/16, de 22/08/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, Alexandra Silva, graduada em Administração e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* emitiu laudo técnico em 25/08/16, e informa:

> (…) Justificativa: Com relação ao atraso no envio do protocolado com pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Fundamental e Médio, deste estabelecimento de ensino tem morosidade devido às dificuldades apresentadas ao longo do processo: uma das quais é a alta rotatividade dos profissionais que prestam serviços nesta instituição de ensino, outras são as exigências que permeiam o processo. Sempre que enviamos, falta documento ou tem outros (Vigilância Sanitária, Brigada). Em nenhum momento a morosidade se dá por falta de negligência da parte administrativa deste estabelecimento de ensino. Visto que a maior parte interessada em que tudo seja regularizado o mais rápido possível é a administração da instituição de ensino.
>
> (…) possui uma construção em alvenaria em bom estado de conservação com dualidade administrativa com a Escola Municipal Rural Andréa Maria Scherrier Dias.
>
> Melhorias: quadra coberta, construção de sala de Educação Física, melhorias no pátio do Colégio e pátio da quadra poliesportiva. Reparos na rede elétrica, instalação de sistema da Brigada Escolar.

> (…) não possui espaço para o laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, porém é utilizado como itinerante em sala de aula, os equipamentos são armazenados em armários e usados pelos professores durante o desenvolvimento e aplicação do seu planejamento no decorrer do ano letivo
>
> (…) não dispõe de laboratório de Informática devido à dualidade e falta de sala adequada, mas os alunos realizam pesquisas na Biblioteca onde está instalado um computador.
>
> (…) Biblioteca tem um bom acervo bibliográfico suficiente para atender à discente e docente, embora seja dividido o espaço com secretaria e sala da direção (…) Corpo docente habilitado.
>
> (…) possui uma quadra coberta para as atividades de Educação Física... campo de futebol(…) dispõe de equipamentos para acessibilidade, como: dois banheiros adaptados e duas rampas de acesso.
>
> (…) aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também dois planos/exercícios de abandono durante o ano letivo de 2015.
>
> (…) A instituição foi vistoriada pela Técnica …, recebeu o Laudo da Vigilância Sanitária nº 187/14, de 23/09/14, com validade até 23/09/15. Encaminhado o Ofício nº 017/15 à Técnica … da Vigilância Sanitária do Município de Araucária, a solicitação de Relatório de Inspeção Sanitária em caráter de emergência, devido aos trâmites para a Renovação do Reconhecimento do estabelecimento.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Sul, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 152).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 156)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2844/16-CEF/Seed, de 28/10/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava - Ensino Fundamental e Médio, do município de Araucária.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos devidamente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. Não possui espaço específico para o laboratório de Ciências e de Informática. A Biblioteca compartilha o ambiente com a Secretaria e sala de Direção.

Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não apresentou o Certificado de Conformidade. Recebeu o Laudo da Vigilância Sanitária nº 187/14, de 23/09/14, com validade até 23/09/15, que expirou com o processo em trâmite. Pelo o ofício nº 017/15 enviado à Vigilância Sanitária do Município de Araucária, solicitando nova inspeção em caráter de emergência.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências e infraestrutura adequada, em desacordo às Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Com relação ao atraso para solicitar a renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica que houve rotatividade de profissionais e ausência de documentos para instruir o processo.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 19/07/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato.

Em 15/12/12, foram apensados o quadro de alunos e a Vida Legal da instituição de ensino (fl. 160 a 162).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava - Ensino Fundamental e Médio, do município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 24/01/13 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para espaço específico do laboratório de Ciências, bem como o pleno funcionamento da Biblioteca, laboratório de Informática, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

PROCESSO Nº 1296/16

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 19/07/17;

c) providenciar a renovação do reconhecimento do referido curso tendo em vista que o prazo expirará ao final do ano de 2017.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE